



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0050/12
PLCL Nº 002/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 125 /12 – CCJ

Inclui inc. VI no art. 84 e art. 85-A na Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975 – que institui posturas para o Município de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, dispondo sobre serviços de propaganda e telemensagem realizados por meio de altofalantes, amplificadores de som e reprodução eletroacústica em geral.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

O Projeto recebeu o Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, que entendeu não haver impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Não posso deixar de relatar que sonhei com parte desse Projeto. Em um dos sonhos eu estava em um programa de televisão e teria proposto o Projeto em parceria com o vereador Adeli Sell. Em outro sonho, depois de ter conversado com o assessor parlamentar da EPTC, sr. Celso Pitol, com vistas a buscar subsídios, eu teria telefonado para o vereador, convidando-o para uma reunião no meu gabinete, com a presença de minha assessora jurídica, para propormos a matéria sonhada de forma conjunta. Nos sonhos ficou a certeza de que construiríamos esse projeto conjuntamente.

Portanto, dos sonhos ficou inequivocamente gravado que no mérito em Plenário o defenderei e votarei favoravelmente porque acredito nele.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de abril de 2012.


Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0050/12
PLCL Nº 002/12
Fl. 2

PARECER Nº 125 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 8-5-12

Vereador Luiz Braz – Presidente

Vereador Sebastião Melo

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal